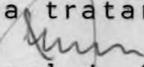




TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da septuagésima sétima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e trinta minutos do dia de-
 2. zessete do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e no
 3. ve (17.08.1989), nesta cidade do Recife, Estado de Pernam
 4. buco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Luiz Belém de Alencar, no eventual exercício da Presidência, Ju-
 5. íz de Direito: Dr. Itamar Pereira da Silva; Juristas: Dr.
 6. José Henrique Wanderley Filho e Dr. José Joaquim de Almei
 7. da Neto, comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Ge-
 8. ral da Secretaria, foi aberta a sessão, lida e aprovada a
 9. ata da sessão anterior, S. Exa. o Des. Luiz Belém de Alen
 10. car, no eventual exercício da Presidência, ressaltou as
 11. ausências do Des. Presidente, Benildes de Souza Ribeiro,
 12. do Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Francisco Cândi
 13. do de Melo Falcão Neto, do Juiz de Direito, Dr. Enéas Be-
 14. zerra Barros e da Procuradora Regional Eleitoral substitu-
 15. ta, Dra. Regina Coeli Campos de Menezes, passando, em se-
 16. guida à leitura do seguinte expediente: TELEX Nº 2.338,
 17. do TSE, comunicando que aquele Tribunal, em sessão de 15.
 18. 08.1989, deu provimento ao recurso nº 8.482 (Proc. 83/88-
 19. TRE), interposto pelo Diretório Municipal do PMDB de A-
 20. grestina e Cláudio Manoel Damasceno Alves, candidato a
 21. Prefeito, para, afastada a preliminar de tempestividade,
 22. prosseguir o julgamento do Agravo como de direito. DESPA-
 23. CHO: "Lido em sessão. Ciente". Continuando S. Exa. passou
 24. ao relato dos seguintes feitos: PROCESSO Nº 5216/89, Cl. 1.
 25. 1, procedente da 1a Zona/Recife. O Juiz Eleitoral solici-
 26. tando a requisição das funcionárias MARLENE MARIA CAMARO-
 27. TI CORTEZ e EDNALVA GOMES FERREIRA para prestarem serviço
 28. como Auxiliares de Cartório naquela Zona. DECISÃO: "Unani-
 29. memente, indeferido o pedido". PROCESSO Nº 5215/89, Cl. 1.
 30. 1, procedente da 57a. Zona/Arcoverde. O Juiz Eleitoral so-
 31. licitando a requisição do funcionário ANTÔNIO GILDÁRIO GÔ-
 32. MES, para prestar serviço como Auxiliar de Cartório, na-
 33. quea Zona. DECISÃO: "Unanimemente, indeferido o pedido".
 34. de acordo com a informação da Subsecretaria de Pessoal".
 35. PROCESSO Nº 5214/89, Cl. 1, procedente da 98a. Zona/Car-
 36. naíba. O Juiz Eleitoral solicitando a requisição da fun-
 37. cionária LENILDA GOMES DA SILVA, para prestar serviço co-
 38. mo Auxiliar de Cartório, naquela Zona. DECISÃO: "Unanime-
 39. mente, deferido o pedido pelo prazo de 01 (hum) ano, con-
 40. tando-se o exercício a partir da apresentação da Auxiliar
 41. em Cartório". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a
 42. sessão, do que, para constar, eu , Humber-
 43. to Costa Vasconcelos, Diretor Geral da Secretaria, mandei
 44. lavrar a presente, que vai devidamente assinada.
 45.